

REGISTRO DE IMÓVEIS
MORRO AGUDO - SP
CNS: 14.630-8

MATRÍCULA

FICHA

7.433

01

Morro Agudo, 19 de outubro de 2015

IMÓVEL: RUA SÃO PAULO - LOTE 04 DO DESMEMBRAMENTO - MORRO AGUDO/SP.

DESCRIÇÃO: Um terreno urbano, de formato irregular, com frente para a RUA SÃO PAULO, lado par, situado na cidade e comarca de Morro Agudo/SP, distante 81,12 metros da Avenida XV de Novembro, lado ímpar; com frente para a Rua São Paulo mede 11,00 metros, seguindo no sentido horário, deflete à direita com ângulo de 90°00'00" por 119,00 metros, confrontando nesse trecho com o lote 03 (matrícula n. 7.432 do CRI de Morro Agudo/SP) deste desmembramento; daí deflete à direita com o ângulo de 90°36'54" por 11,00 metros, confrontando nesse trecho com o imóvel urbano da Avenida XV de Novembro, n. 1007 (matrícula 5.864 CRI de Morro Agudo/SP); daí deflete à direita com o ângulo de 89°23'06" por 118,88 metros, confrontando nesse trecho com o lote 05 (matrícula n. 7.434 do CRI de Morro Agudo/SP) deste desmembramento; encerrando o terreno uma área de 1.309,35 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SILVEIRA DE BRITO, RG nº 28.916.810-X-SSP/SP, CPF/MF nº 261.119.708-36, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ELIZABETH MACHADO DE OLIVEIRA BRITO, RG nº MG-11.627.392-SSP/MC, CPF/MF nº 059.154.626-42, brasileira, residentes e domiciliados na Rua da Carioca, nº 2005 Condomínio Reservas do Vale, RV, n. 60, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 5.931 de 25 de março de 2015 do oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Morro Agudo/SP. (matrícula aberta em virtude de requerimento de desdobro).

CADASTRO MUNICIPAL: 01.147.040. (Protocolo n. 14.160 de 05 de outubro de 2015).

Escrevente: (Rosimeiri Chaves Liporime Fiacadore)

R-01/7.433 - (VENDA E COMPRA) - Em 17 de fevereiro de 2016. Por Escritura Pública de Venda e Compra de 03 de fevereiro de 2016, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Morro Agudo/SP, Livro 258, Páginas 255/258, procede-se o presente registro para constar que ALEXANDRE SILVEIRA DE BRITO assistido por sua esposa ELIZABETH MACHADO DE OLIVEIRA BRITO, já qualificados, transmitiu a DATERRA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 09.104.219/0001-05, com sede na Rua Das Margaridas, nº 139, Jardim Marina, Morro Agudo/SP, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 12.300,00, servindo este como base de cálculo dos emolumentos. (Protocolo n.º 14.668 de 10/02/2016).

Escrevente: (Rosimeiri Chaves Liporime Fiacadore)

R-02/7.433 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Em 02 de junho de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário – CCB Empréstimo nº. 109339, datada de 20 de maio de 2016, emitida por DATERRA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF nº 09.104.2190001-05, com sede na Rua Das Margaridas, nº 139, Jardim Marina, Morro Agudo/SP, procede-se o presente registro para constar que a PROPRIETÁRIA: DATERRA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada, DEU o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, transferido sua propriedade resolúvel a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE ORLÂNDIA, CNPJ/MF nº 53.935.029/0001-21, com sede na Rua 01, nº 518, Centro, na cidade de Orlândia-SP, em garantia do pagamento da dívida confessada no título, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela emitente/devedora fiduciante, DATERRA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no valor de R\$ 426.621,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), importância essa a ser reembolsada em 36 (trinta e seis) parcelas, com taxa de juros remuneratórios de 1,60% ao mês e juros de mora de 6,50% ao mês, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE, vencendo-se a primeira delas no dia 24/06/2016 e última parcela em 24/05/2019. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a proprietária/emitente devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor das garantias em R\$ 440.856,00, equivalente ao imóvel desta matrícula R\$ 261.870,00 conforme cláusula 12ª do contrato, e de acordo com o item 9 da cláusula 12ª, ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da

(continua no verso)

MATRÍCULA

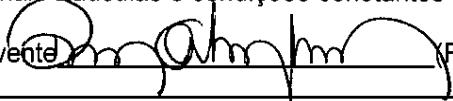
7.433

FICHA - VERSO

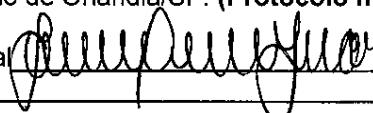
01

Morro Agudo, 2 de junho de 2016

data de vencimento da parcela vencida e não paga, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes na cédula. (Protocolo nº 15.016 de 20/05/2016).

Escrevente  (Rosimeiri Chaves Liporime Fiacadore)

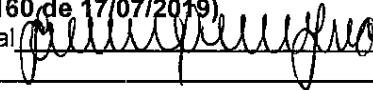
AV-03/7.433 - (ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL) Em 29 de julho de 2019. Por Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº 015, realizada em 17 de março de 2016, registrada na JUCESP sob nº 299.574/16-7 em 06 de julho de 2016, procede-se a presente averbação para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE ORLÂNDIA**, já qualificada, teve a sua denominação social alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE**, inscrita no CNPJ nº 53.935.029/0001-21, com sede na Rua Um, nº 518, no município de Orlândia/SP. (Protocolo nº 20.159 de 17/07/2019).

Substituto do Oficial  (Lair Franzoni Junior)

AV-04/7.433 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA) Em 29 de julho de 2019. Por Instrumento Particular de Cancelamento de Registro, datado de 19 de junho de 2019, procede-se a presente averbação para constar que a credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**, registrada sob nº 02 desta matrícula, revertendo a propriedade plena a devedora fiduciante. (Protocolo nº 20.159 de 17/07/2019).

Substituto do Oficial  (Lair Franzoni Junior)

R-05/7.433 - (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA) Em 29 de julho de 2019. Por Cédula de Crédito Bancário nº 139669, datada de 16 de julho de 2019, emitida por **DATERRA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 09.104.219/0001-05, com sede na Rua das Margaridas, nº 139, Jardim Marina, Morro Agudo/SP, procede-se o presente registro para constar que a proprietária **DATERRA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, já qualificada, DEU o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel a **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE**, CNPJ nº 53.935.029/0001-21, com sede na Rua Um, nº 518, Centro, na cidade de Orlândia-SP, em garantia do pagamento da dívida confessada no título, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela emitente/devedora fiduciante **DATERRA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), importância essa a ser reembolsada em 01 parcela, com taxa de juros remuneratórios de 2,80% ao mês e juros de mora de 8,00% ao mês, calculados pelo sistema de amortização ROTATIVO, com vencimento da primeira parcela em 02/07/2020. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a proprietária possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 295.000,00 conforme item 7 da cláusula 14ª do contrato e de acordo com o item 9 da cláusula 14ª ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias do vencimento da parcela para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes na cédula. (Protocolo nº 20.160 de 17/07/2019).

Substituto do Oficial  (Lair Franzoni Junior)

AV-06/7.433 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - Em 03 de dezembro de 2020. Por Requerimento de Consolidação da Propriedade datado de 24 de novembro de 2020, tendo em vista a regular notificação da fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente à Cédula de Crédito Bancário registrada sob nº 05 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI, procede-se a presente averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVRE**, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35400002000, inscrita no CNPJ nº 53.935.029/0001-21, com sede na Rua 01, nº 518, Orlândia/SP, devendo a credora cumprir as obrigações

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
MORRO AGUDO - SP
CNS: 14.630-8

MATRÍCULA

FICHA

7.433

02

Morro Agudo, 3 de dezembro de 2020

determinadas pelo artigo 27 da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 22.138 de 21/10/2020).
Selo Digital nº 146308331TW000027746MH20F.

Substituto do Oficial Lair Franzoni Junior (Lair Franzoni Junior)

AV-07/7.433 - (LEILÕES NEGATIVOS). Em 18 de fevereiro de 2021. Por Requerimento datado de 09 de fevereiro de 2021, procede-se a presente averbação para ficar constando que restaram negativos os 1º e 2º públicos leilões de venda do imóvel, conforme Ata de Leilão nº 19/2020 de 04/01/2021 (referente ao 1º Leilão Público) e Ata de Leilão nº 19/2020 de 19/01/2021 (referente ao 2º Leilão Público), lavradas pelo leiloeiro oficial, Mouzar Baston Filho, devidamente matriculado na JUCESP sob nº 821. O edital foi publicado em 20/12/2020. (Protocolo nº 22.563 de 12/02/2021). Selo Digital nº 146308331VQ000029704WT21M.

Substituto do Oficial Lair Franzoni Junior (Lair Franzoni Junior)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDAO
VALOR: R\$ 22,52